



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA – UR.17



Ituverava, 13 de Maio de 2019.

Ofício nº 114/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Informo a Vossa Excelência, que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização referente às **contas municipais do exercício de 2018**, objeto do Processo nº **TC-004286.989.18-1**, na conformidade das Instruções Vigentes.

- TARSIS HELI MENDES – RG 48.832.082-3

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.


João Gilberto Rey
Diretor Técnico da Unidade
Regional de Ituverava

À Sua Excelência
Senhor Hugo Cesar Lourenço
Prefeito Municipal de Rifaina

*Recebi
13/05/19*